

LEI Nº 347/2003

“DÁ NOME A RUA NO MUNICÍPIO DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada LEVI AMARO MACHADO a rua com inicio na lateral esquerda da João Ventura, paralela a João Purcino de Almeida, no centro da cidade de Irupi.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE IRUPI,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE  
DOIS MIL E TRÊS.

LUIZ LOURENÇO DA SILVA  
Presidente da Câmara